

NOTA: Este projeto foi elaborado de acordo com a Norma Brasileira da ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, sendo destacados os seguintes itens da norma:

5.4.6 Sinalização tátil e visual no piso

5.4.6.3 Contraste tátil e visual de alerta

A sinalização tátil e visual de alerta no piso deve ser utilizada para:

- informar à pessoa com deficiência visual sobre a existência de desniveis ou situações de risco permanente, como objetos suspensos não detectáveis pela bengala longa;
- orientar o posicionamento adequado da pessoa com deficiência visual para o uso de equipamentos, como elevadores, equipamentos de autoatendimento ou serviços;
- informar as mudanças de direção ou opções de percursos;
- indicar o início e o término de degraus, escadas e rampas;
- indicar a existência de patamares nas escadas e rampas;
- indicar as travessias de pedestres (6.12.7).

6.1 Rota Acessível

6.1.1.1 As áreas de qualquer espaço ou edificação de uso público ou coletivo devem ser servidas de uma ou mais rotas acessíveis. As edificações residenciais multifamiliares, condomínios e conjuntos habitacionais necessitam ser acessíveis em suas áreas de uso comum. As unidades autônomas acessíveis devem estar conectadas às rotas acessíveis. Áreas de uso restrito, conforme definido em 3.1.38, como casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico e outros com funções similares, não necessitam atender às condições de acessibilidade desta Norma.

6.1.1.2 A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação.

6.3 Circulação - Piso

6.3.2 Revestimentos

Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado). Deve-se evitar a utilização de padronagem na superfície do piso que possa causar sensação de insegurança (por exemplo, estampas que pelo contraste de desenho ou cor possam causar a impressão de tridimensionalidade).

6.3.3 Inclinação

A inclinação transversal da superfície deve ser de até 2% para pisos internos e de até 3% para pisos externos. A inclinação longitudinal da superfície deve ser inferior a 5%. Inclinações iguais ou superiores a 5% são consideradas rampas e, portanto, devem atender a 6.6.

6.6 Rampas

6.6.1 Gerais

São consideradas rampas às superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5%. Os pisos das rampas devem atender às condições de 6.3.

6.12 Circulação externa

Calçadas e vias exclusivas de pedestres devem ter piso conforme 6.3 e garantir uma faixa livre (passelo) para a circulação de pedestres sem degraus.

6.12.3 Dimensões mínimas da calçada

A largura da calçada pode ser dividida em três faixas de uso, conforme definido a seguir e demonstrado pela Figura 88:

- faixa de serviço: serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização. Nas calçadas a serem construídas, recomenda-se reservar uma faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m;
- faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre;
- faixa de acesso: consiste no espaço de passagem da área pública para o lote. Esta faixa é possível apenas em calçadas com largura superior a 2,00 m. Serve para acomodar a rampa de acesso aos lotes lineares sob autorização do município para edificações já construídas.

6.12.4 Acesso do veículo ao lote

O acesso de veículos aos lotes e seus espaços de circulação e estacionamento deve ser feito de forma a não interferir na faixa livre de circulação de pedestres, sem criar degraus ou desniveis, conforme exemplo da Figura 89. Nas faixas de serviço e de acesso é permitida a existência de rampas.

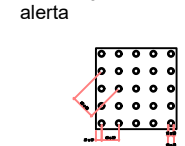
6.12.7.3 Rebaixamento de calçadas

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50 m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação, de no mínimo 1,20 m, da calçada, conforme Figura 93.

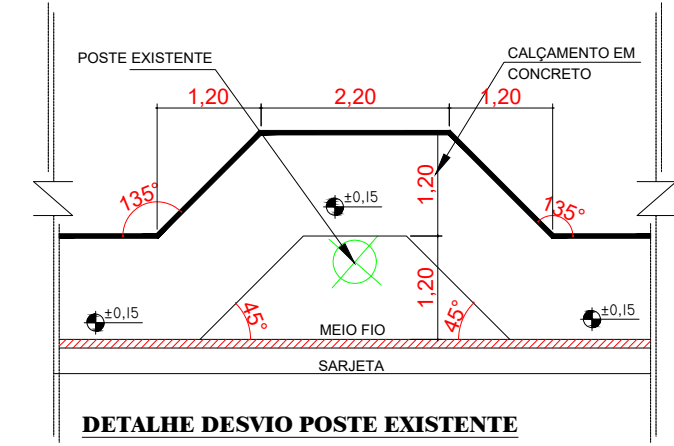
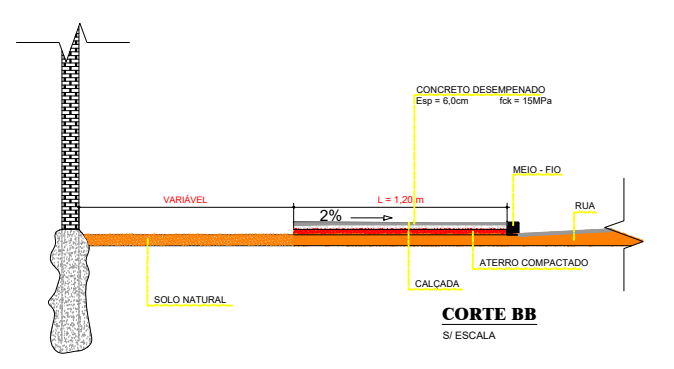
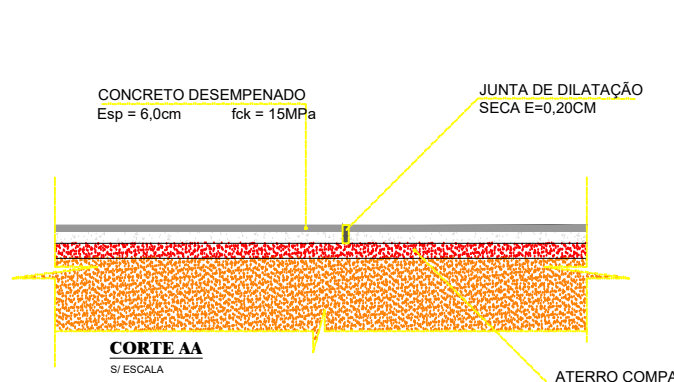
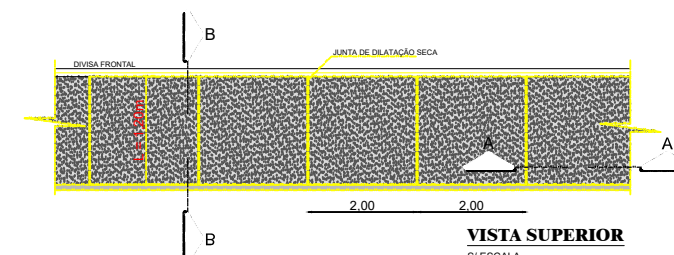
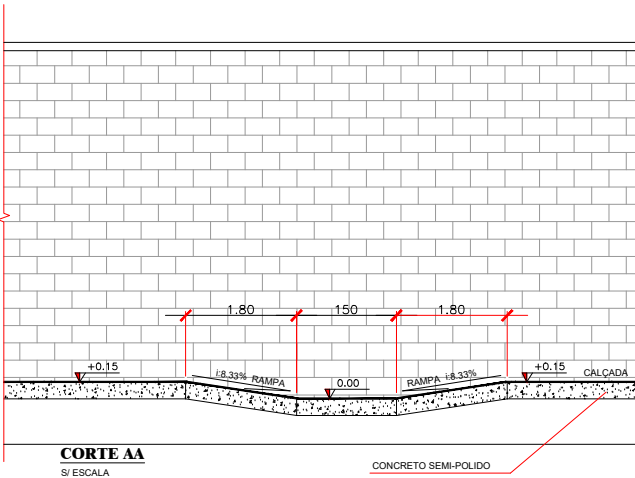
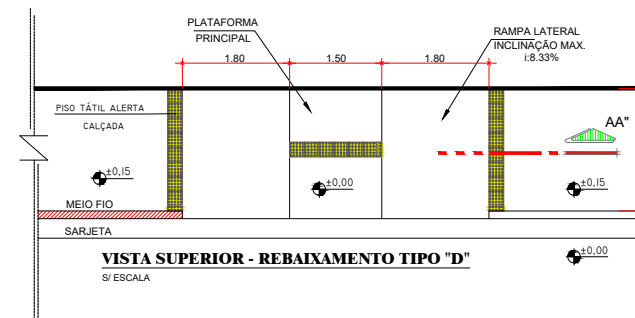
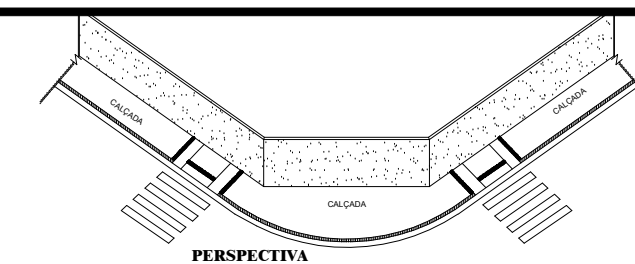
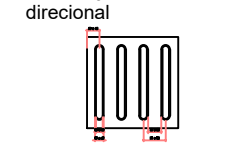
6.12.7.3.4 Em calçada estreita, onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre com largura de no mínimo 1,20 m, deve ser implantada a redução do percurso da travessia conforme 6.12.7.1, ou ser implantada a faixa elevada para travessia conforme 6.12.7.2, ou ainda, pode ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 5% (1:20), conforme Figura 96.

6.12.7.3.5 Em canteiro divisor de pistas, deve ser garantido rebaixamento do canteiro com largura igual à da faixa de travessia ou ser adotada a faixa elevada.

Sinalização tátil de alerta

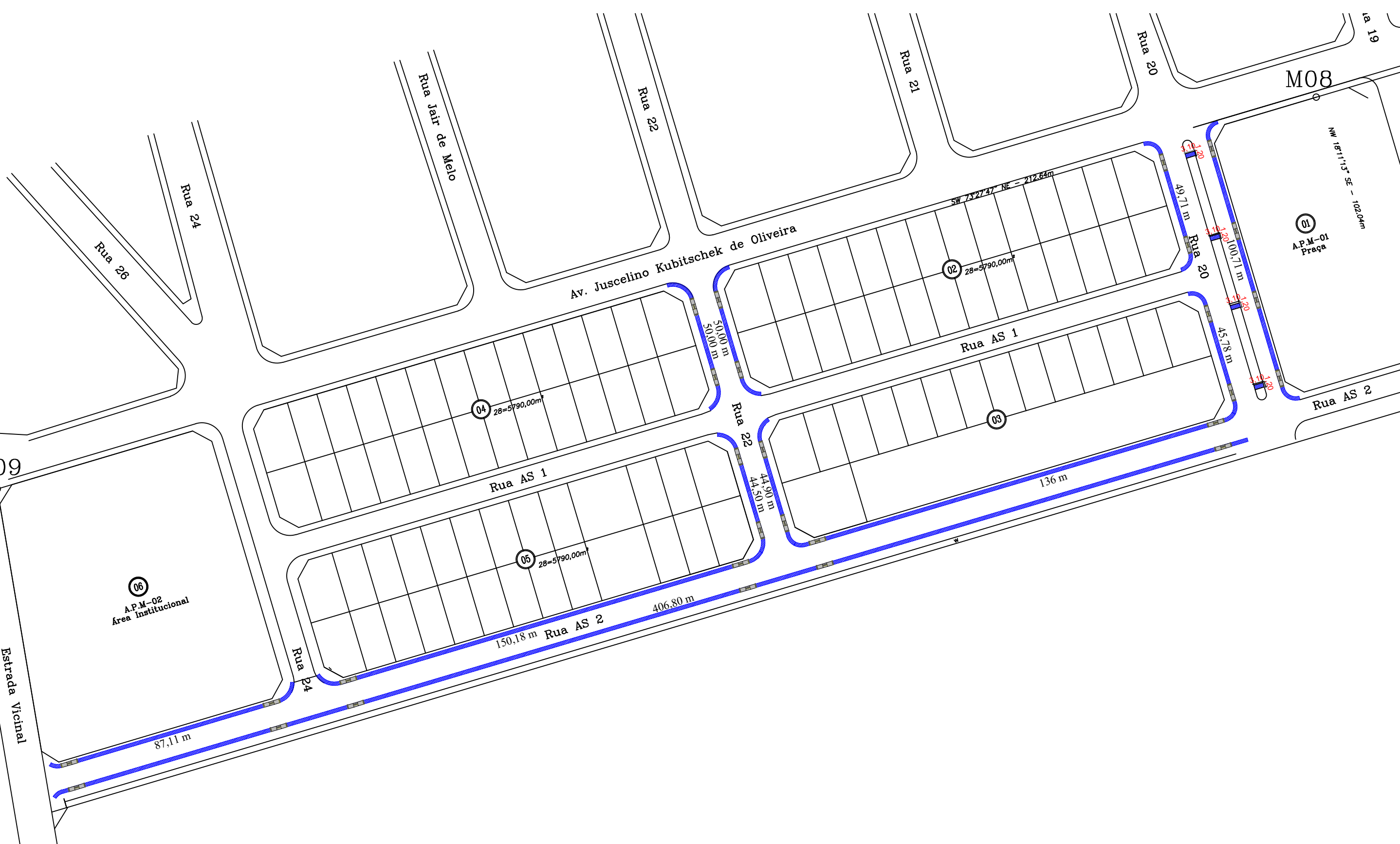


Sinalização tátil direcional



OBSERVAÇÕES;
 - Detalhe genérico. Não foi observado necessidade de desvio de obstáculo neste projeto.
 - Nos trechos em que objetos como lixeiras e bancos impedirem uma largura de passagem mínima de 120 centímetros e 210 centímetros de altura, o trecho da calçada será realocado, conforme detalhe para que a acessibilidade prevista na Norma da ABNT NBR 9050:2015 seja garantida;

QUADRO DE ÁREAS				
Item	Nome	Calçadas		
		Largura Calçadas	Comp. Calçadas	Área Calçadas
1	Rua AS-02	1,20	780,09	936,11
2	Rua 20	1,20	208,60	250,32
3	Rua 22	1,20	189,80	227,76
TOTAL				1.414,19 m²



PREFEITURA :
PIRACANJUBA - GO
 ADM.: 2017 / 2020

CALÇAMENTO EM CONCRETO

AUTOR DO PROJETO :

 ENG. CIVIL GILMAR ASSIS DE OLIVEIRA CREA 3810/D GO

ADMINISTRAÇÃO :

 PREFEITURA MUL. DE PIRACANJUBA/GO

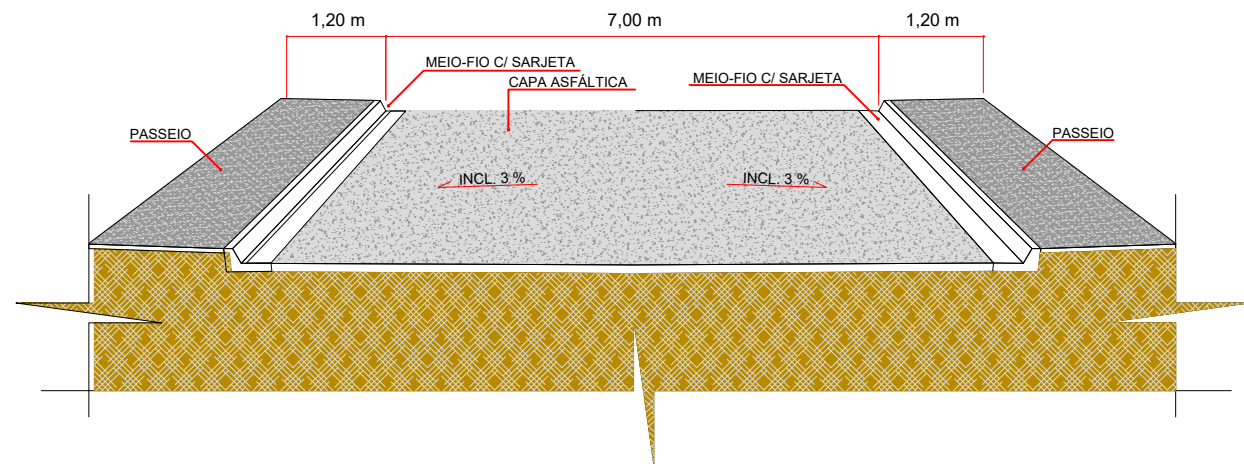
OBJETO: Pavimentação em TSD com drenagem nas Ruas AS2, Rua 20 e Rua 22 do setor Aeroporto Sul no município de Piracanjuba-Go.

Nº Convênio: 896046/2019	Nº Operação: 1069277-42/2019	Nº ART: XXX
ÁREA CALÇADAS: 1.414,19 m²	LOCAL DE INTERVENÇÃO: SETOR AEROPORTO SUL	DESENHO: ANDRÉ BELATI
ESCALAS: INDICADAS	DATA: OUTUBRO/2020	PRANCHA: 1/1

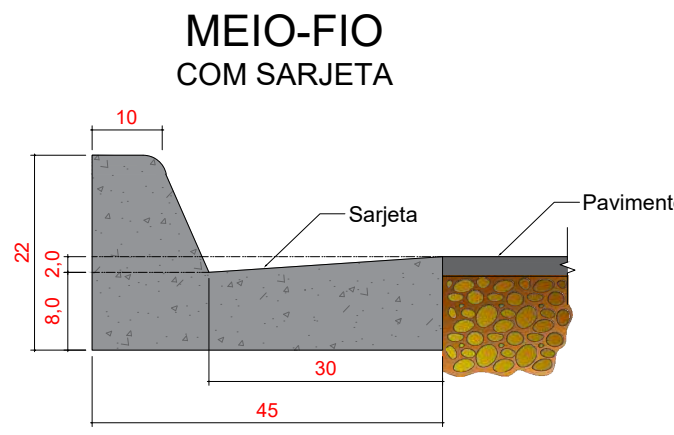
APROVAÇÕES :

CONTEÚDO :

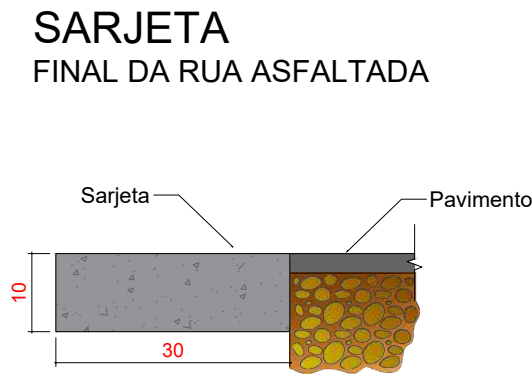
- PLANTA BAIXA - CALÇADAS
- NOTAS;
- DETALHES;
- QUADRO DE ÁREAS;



02 CORTE AA
ESCALA: 1/XX



03 DETALHE MEIO-FIO COM SARJETA
ESCALA: 1/XX



04 DETALHE SARJETA
ESCALA: 1/XX

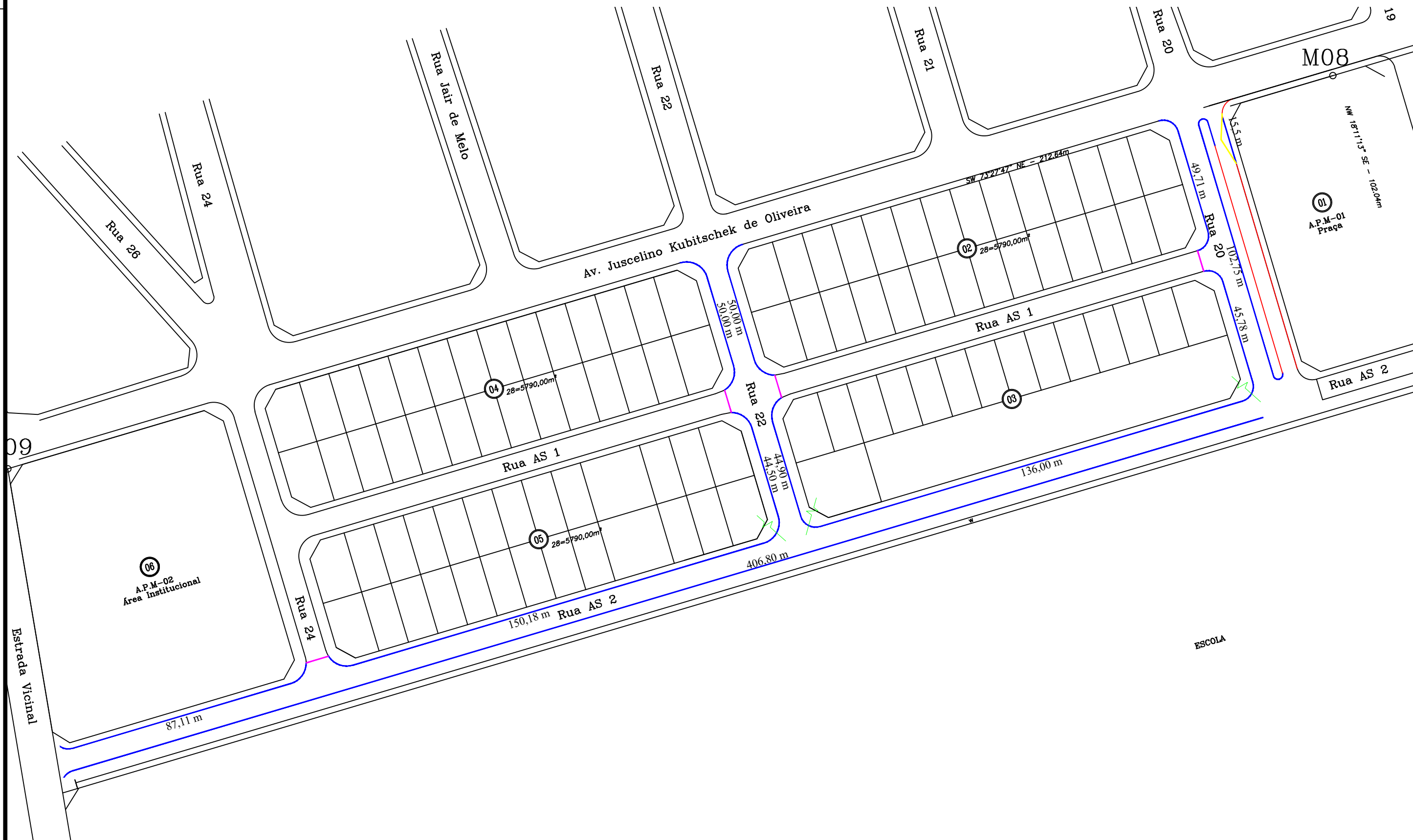
LEGENDA :

- MEIO-FIO COM SARJETA A SER EXECUTADO
- SARJETA A SER EXECUTADA
- MEIO FIO A DEMOLIR
- MEIO FIO EXISTENTE

QUADRO DE ÁREAS

Item	Nome	Drenagem Superficial		
		Comprimento sarjeta contenção	Comprimento Meio-fio c/ sarjeta	Largura Sarjeta
1	Rua AS-02	7,00	780,09	0,30
2	Rua 20*	7,00	213,74	0,30
3	Rua 22	14,00	189,80	0,30
TOTAL		28,00 m	1.183,63 m	

* inclui testada dos canteiros e correção da pista existente.



01 PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ESCALA: 1/1000

PREFEITURA :
PIRACANJUBA - GO
ADM.: 2017 / 2020

DRENAGEM SUPERFICIAL

AUTOR DO PROJETO :
ENG. CIVIL GILMAR ASSIS DE OLIVEIRA CREA 3810/D GO

ADMINISTRAÇÃO :
PREFEITURA MUL. DE PIRACANJUBA/GO

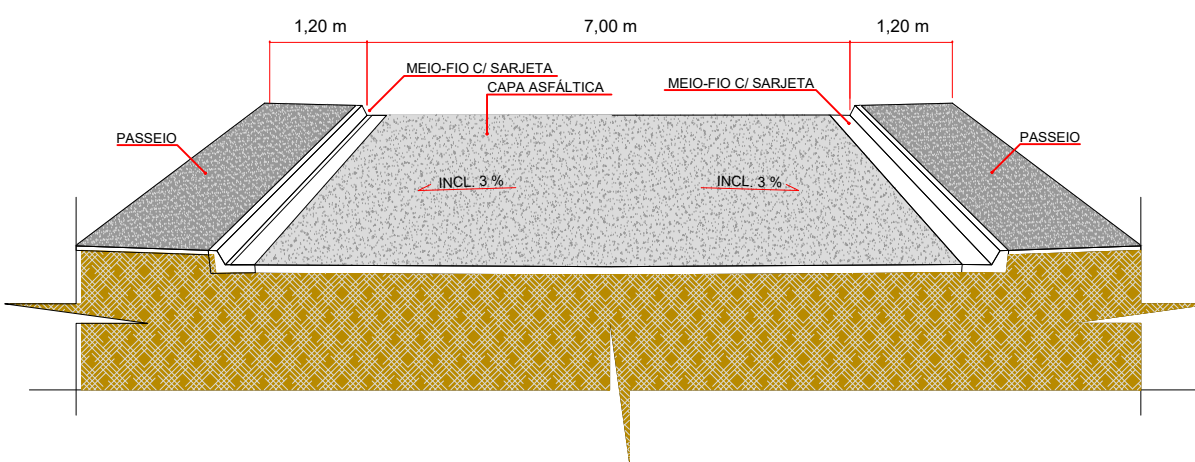
OBJETO: Pavimentação em TSD com drenagem nas Ruas AS2, Rua 20 e Rua 22 do setor Aeroporto Sul no município de Piracanjuba-Go.

Nº Convênio: 896046/2019	Nº Operação: 1069277-42/2019	Nº ART: XXX
ÁREA PAVIMENTAÇÃO: 4.169,34 m²	LOCAL DE INTERVENÇÃO: SETOR AEROPORTO SUL	DESENHO: ANDRÉ BELATI
ESCALAS: INDICADAS	DATA: OUTUBRO/2020	PRANCHA: 1/1

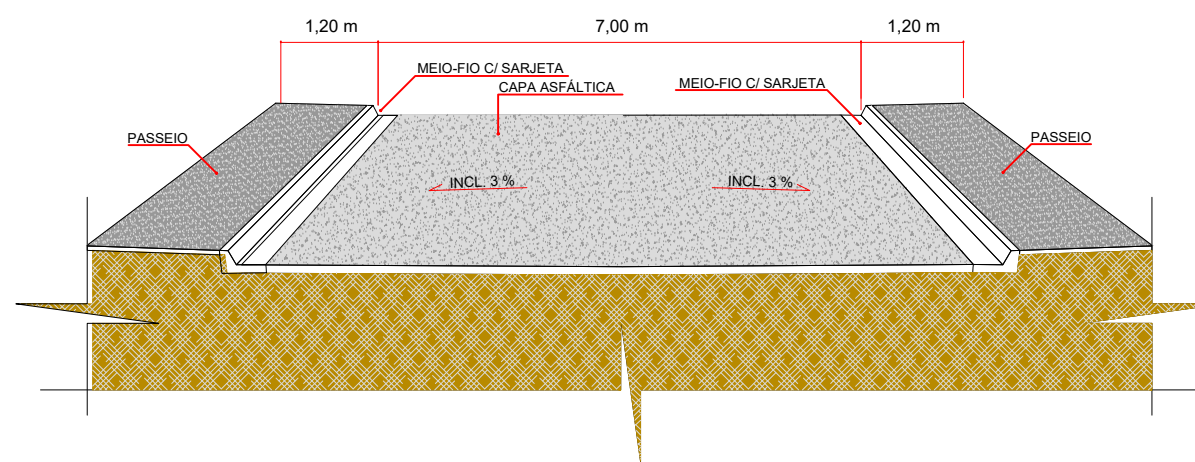
APROVAÇÕES :

CONTEÚDO :

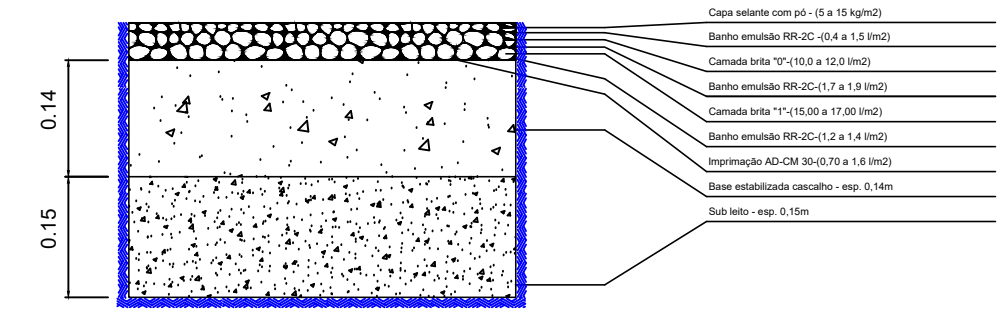
- PLANTA BAIXA - DRENAGEM SUPERFICIAL
- CORTES;
- DETALHES;
- QUADRO DE ÁREAS;



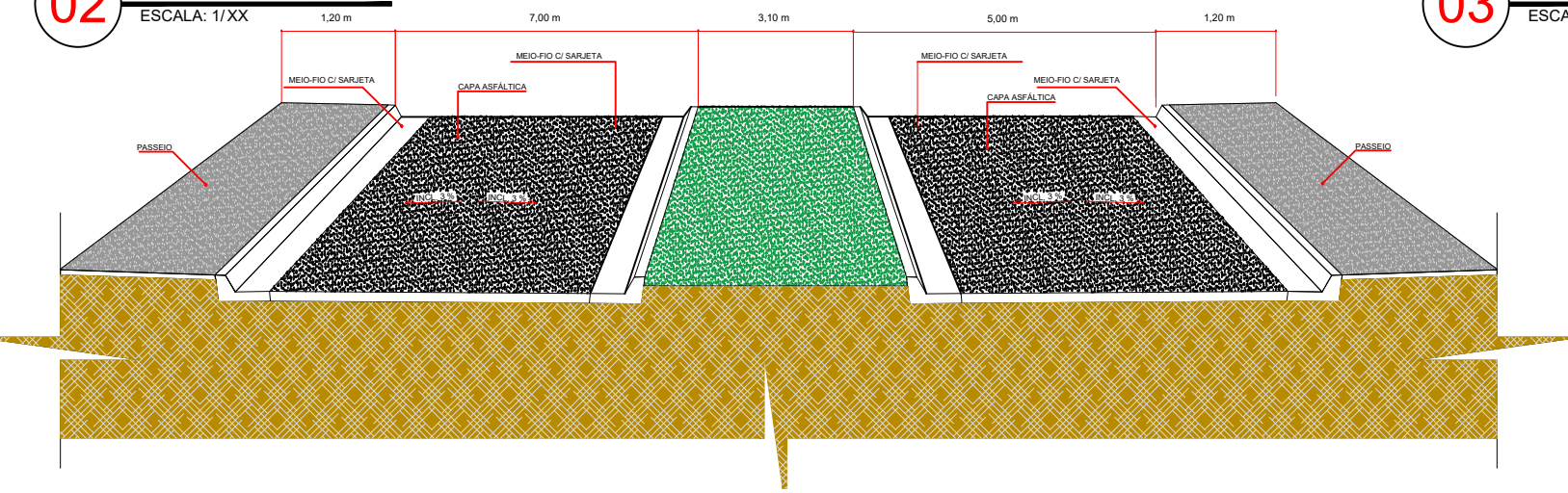
02 CORTE AA
ESCALA: 1/XX



03 CORTE BB
ESCALA: 1/XX

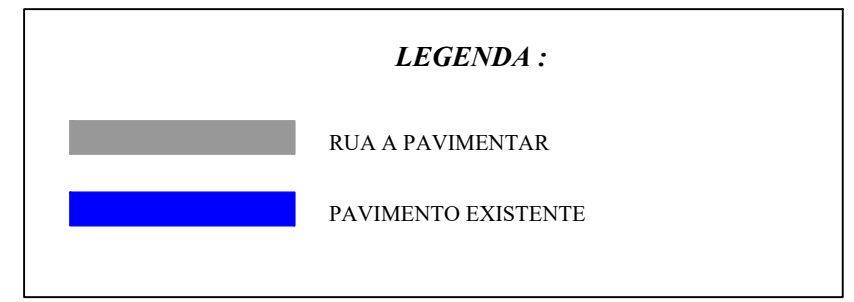


05 DETALHE PAVIMENTO
ESCALA: 1/XX



04 CORTE CC
ESCALA: 1/XX

Item	Nome	Levantamento topográfico			Drenagem Superficial			Pavimentação urbana					Calçadas			
		Comprimento	Largura Rua	Área	Comprimento o sarjeta	Comprimento o Meio-fio c/ sarjeta	Largura Sarjeta	Área IMPRIMAÇÃO	Largura PAVIMENTAÇÃO	Área PAVIMENTAÇÃO-TSD	Largura Regularização do Sub-leito	Largura Base	Área Regularização do Sub-leito	Área da Base	Largura Calçadas	Área Calçadas
1	Rua AS-02	417,29	7,00	2921,03	7,00	780,09	0,30	2921,03	6,40	2670,66	7,60	7,30	3171,40	3046,22	1,20	936,11
2	Rua 20*	105,00	7,00	735,00	7,00	213,74	0,30	735,00	6,40	672,00	7,60	7,30	798,00	766,50	1,20	250,32
3	Rua 22	100,00	7,00	700,00	14,00	189,80	0,30	700,00	6,40	640,00	7,60	7,30	760,00	730,00	1,20	227,76
TOTAL				4.356,03 m²	28,00 m	1.183,63 m		4.356,03 m²		3.982,66 m²			4.729,40 m²	4.542,72 m²		1.414,19 m²



PREFEITURA : PIRACANJUBA - GO
ADM.: 2017 / 2020

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

AUTOR DO PROJETO : ENG. CIVIL GILMAR ASSIS DE OLIVEIRA CREA 3810/D GO

ADMINISTRAÇÃO : PREFEITURA MUL. DE PIRACANJUBA/GO

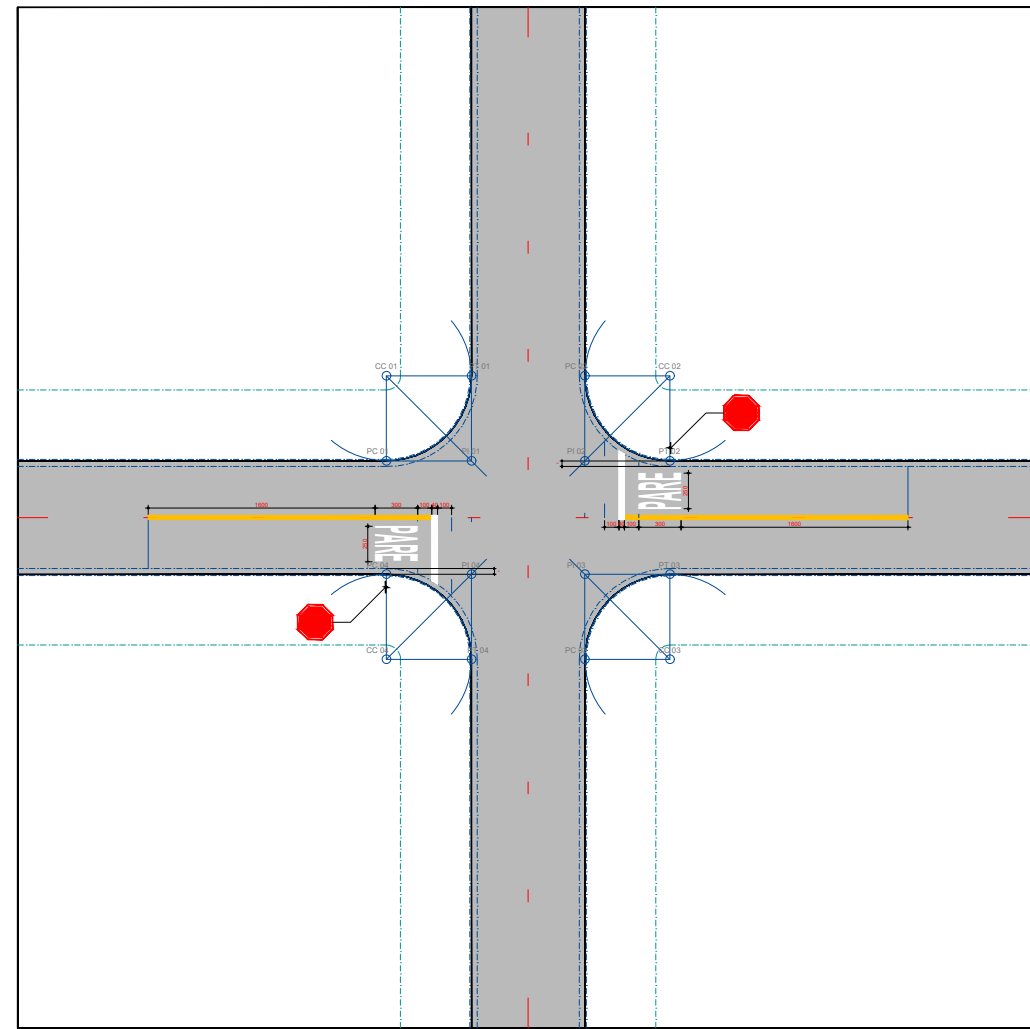
OBJETO: Pavimentação em TSD com drenagem nas Ruas AS2, Rua 20 e Rua 22 do setor Aeroporto Sul no município de Piracanjuba-Go.

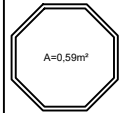
Nº Convênio: 896046/2019	Nº Operação: 1069277-42/2019	Nº ART: XXX
ÁREA PAVIMENTAÇÃO: 3.982,66 m²	LOCAL DE INTERVENÇÃO: SETOR AEROPORTO SUL	DESENHO: ANDRÉ BELATI
ESCALAS: INDICADAS	DATA: OUTUBRO/2020	PRANCHA: 1/1

APROVAÇÕES : _____


CONTEÚDO :
- PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- CORTES;
- DETALHE PAVIMENTO;
- QUADRO DE ÁREAS;

01 PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ESCALA: 1/1000




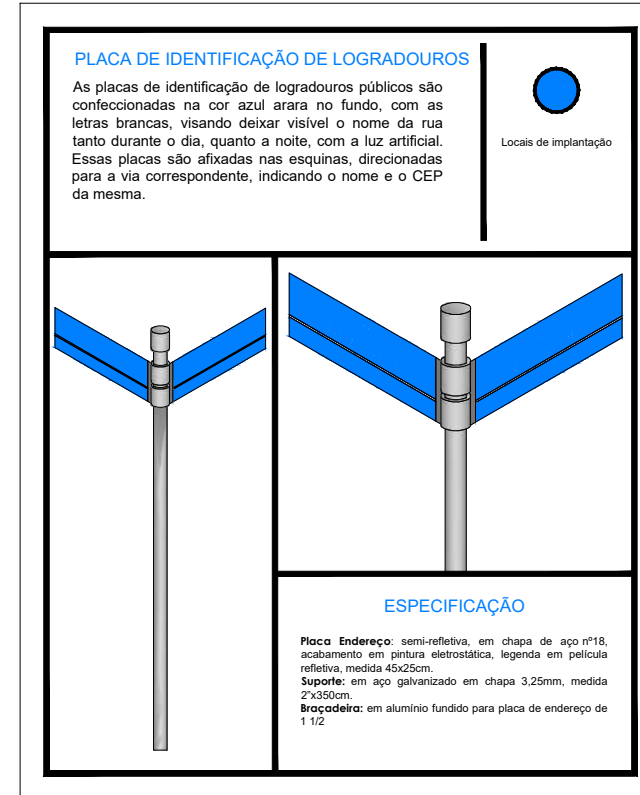
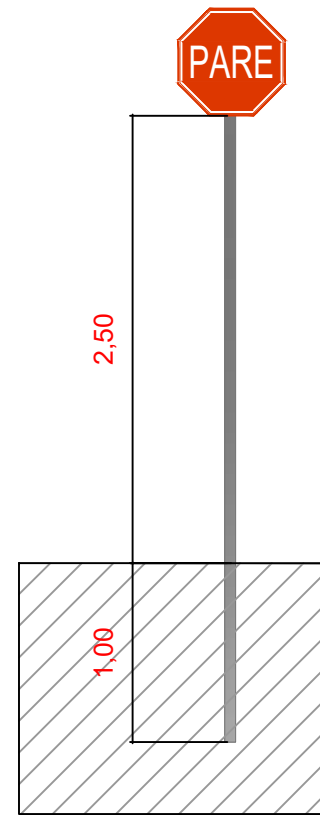
Sinal	Código	Cor	
 A-0,50m ²	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letra	Branca

Via	Lado (m)	Orla interna (m)	Orla externa (m)
Urbana	0,35	0,028	0,050

 NOME DA RUA SETOR Placa de identificação de logradouro

 PARE Parada obrigatória
R-1

 Passagem sinalizada de pedestres
A-32b



NOTA: Este projeto foi elaborado com base no Código Brasileiro de Trânsito (Lei Federal nº 9503/97) e nas normas e manuais do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN:
Resolução nº 180/05 - Manual de Sinalização de Regulamentação
Resolução nº 236/07 - Manual de Sinalização Horizontal
Resolução nº 243/07 - Manual de Sinalização de Advertência



PREFEITURA :
PIRACANJUBA - GO
ADM.: 2017 / 2020

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

AUTOR DO PROJETO :
ENG. CIVIL GILMAR ASSIS DE OLIVEIRA CREA 3810/D GO

ADMINISTRAÇÃO :
PREFEITURA MUL. DE PIRACANJUBA/GO

OBJETO: Pavimentação em TSD com drenagem nas Ruas AS2, Rua 20 e Rua 22 do setor Aeroporto Sul no município de Piracanjuba-Go.

Nº Convênio: 896046/2019	Nº Operação: 1069277-42/2019	Nº ART: XXX
ÁREA PAVIMENTAÇÃO: 4.169,34 m ²	LOCAL DE INTERVENÇÃO: SETOR AEROPORTO SUL	DESENHO: ANDRÉ BELATI
ESCALAS: INDICADAS	DATA: OUTUBRO/2020	PRANCHA: 1/1

APROVAÇÕES :

CONTEÚDO :

- PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- DETALHES;
- NOTAS;

01 PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO VIÁRIA
ESCALA: 1/1200